



# **Prefeitura Municipal de Encruzilhada — BA**

# **Diário Oficial do Município**

## SUMÁRIO

### **EXECUTIVO**

---

TERMO ADITIVO Nº 002 - CONTRATO Nº 0090/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017.



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

### ESTADO DA BAHIA

Encruzilhada - BA, em 10 de junho de 2017.

TERMO ADITIVO N.º 002 CONTRATO N.º 0090/2015 - TOMADA DE PREÇO 007/2015

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento de Aditivo de Contrato nº 002/2017, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: 13.907.373/0001-92, neste ato representado por WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, inscrito no Cpf n.º 803.423.105-34, aqui denominado CONTRATANTE e a do outro lado a empresa EMPRESA SANEANDO PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ ME sob o n.º 13.025.251/0001-72, com sede à Avenida Oceânica, Edif. Farol Praia Center, Sala 202, Ed. Barra, Salvador – Ba, neste ato representado por Sr. Geraldo Leite Botelho resolvem pactuar o presente ADITIVO DE CONTRATO, que se regerá pelas disposições da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo contratual do contrato acima epigrafado, prorrogando-o por mais 360 (trezentos e sessenta dias), conforme encontra-se previsto na Lei 8.666/93. art. 57, II.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Serviços Públicos

Proj./ Atividade: 1.031 – Pavimentação de Ruas e Avenidas

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recursos Ordinários

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria de Encruzilhada.

---

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA - CEP 45.150-000



**Prefeitura Municipal de Encruzilhada**  
**ESTADO DA BAHIA**

---

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, em 10 de Junho de 2017.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Encruzilhada – Contratante

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA - Prefeito

\_\_\_\_\_  
EMPRESA SANEANDO PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP –  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Testemunha I

CIC nº

\_\_\_\_\_  
Testemunha II

CIC nº

---

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA - CEP 45.150-000